

SUMÁRIO

Como faço para inscrever um CNPJ como MEI?	3
Quais atividades posso desempenhar como MEI?.....	3
Solicitei a inscrição no MEI e não recebi o número do CNPJ. O que fazer?.....	3
Como alterar alguma informação do meu MEI?	3
É possível alterar o nome empresarial do MEI?.....	3
Como posso emitir meu Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI)?	3
Fui desenquadrado do MEI, o que devo fazer?.....	3
Onde posso consultar as pendências do meu CNPJ?	3
Como baixar/cancelar/encerrar meu MEI?.....	4
Como baixar/encerrar/cancelar um MEI cujo titular faleceu?	4
Descobri que foi aberto um MEI em meu CPF, mas não fui eu que solicitei. O que devo fazer nesse caso de fraude na inscrição do MEI?	4
Como entregar o DBE para análise pela Receita Federal?	5
Quais documentos preciso apresentar junto com o DBE?.....	6
Onde posso acompanhar o andamento da minha solicitação enviada para análise pela RFB?	6
Minha solicitação parece estar demorando para ser analisada. O que pode ser feito? .	7
Como posso cancelar uma solicitação enviada pelo Redesim?	7
Como consultar o número do CNPJ? Como saber se meu CPF consta como sócio ou administrador de algum CNPJ?	7
Como posso emitir meu comprovante/cartão/espelho do CNPJ?.....	8
Como posso emitir meu Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI)?	8
Não reconheço um CNPJ onde consto como sócio/administrador. Como devo proceder nesse caso de fraude na inscrição do CNPJ?	8
Onde posso consultar as pendências do meu CNPJ?	9
Como faço a inscrição/abertura de minha empresa no CNPJ?.....	9
Como alterar alguma informação no CNPJ?.....	10
Como devo informar alterações no quadro de sócios e administradores (QSA)?	10
Não faço mais parte de uma empresa, mas o representante não informou minha saída para a Receita Federal. Como posso solicitar a exclusão do meu nome do quadro de sócios e administradores?	11
Meu CNPJ está INAPTO por omissão de declarações. Como proceder para regularizá-lo? Posso solicitar alteração ou baixa mesmo assim?.....	11

Gostaria de reativar/restabelecer um CNPJ baixado. Como proceder?	12
Meu CNPJ foi baixado por omissão contumaz. Como posso solicitar reativação/restabelecimento?	13
Como solicito a baixa/cancelamento/encerramento do CNPJ?.....	13
Não consigo fazer a baixa, pois está acusando que não há informação de quadro de sócios e administradores (QSA) na base de dados do CNPJ. Como proceder?.....	14
Como baixar um CNPJ cujo representante é falecido?	14
Como baixar CNPJ RURAL cujo titular é falecido?	15

MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Como faço para inscrever um CNPJ como MEI?

A inscrição do MEI é gratuita e somente é feita pelo Portal do Empreendedor. Acesse o link abaixo, clique em "Quero ser MEI", "Formalize-se":

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

Quais atividades posso desempenhar como MEI?

Consulte as ocupações permitidas para o MEI: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/atividades-permitidas>

Solicitei a inscrição no MEI e não recebi o número do CNPJ. O que fazer?

A inscrição do MEI é gratuita e somente é feita pelo Portal do Empreendedor no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>. Caso você tenha solicitado através de outro site com cobrança de alguma taxa, você pode ter sido vítima de uma fraude. Para verificar se consta algum MEI em seu nome, consulte através da emissão do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual:

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>

Como alterar alguma informação do meu MEI?

Deve ser solicitada pelo Portal do Empreendedor no link <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

É possível alterar o nome empresarial do MEI?

Não. É possível apenas informar um nome de fantasia.

Como posso emitir meu Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI)?

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>

Fui desenquadrado do MEI, o que devo fazer?

Dúvidas relativas a enquadramento/desenquadramento no SIMEI, deverão ser consultadas pelo item "Simples Nacional e Microempreendedor Individual (MEI/SIMEI)" do Fale Conosco: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/empresa/simples-nacional-e-microempreendedor-individual-mei-simei

Onde posso consultar as pendências do meu CNPJ?

Para realizar a Pesquisa de Situação Fiscal, pelo site da Receita, acesse o link abaixo. Esse serviço pode ser acessado através do Certificado, Código de Acesso e senha do GOV.BR. Caso não seja possível fazer o cadastro do Código de Acesso ou do GOV.BR, há ainda a opção de se cadastrar uma Procuração RFB.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-situacao-fiscal-debitos-e-pendencias>

Para orientações sobre a Procuração RFB, consulte: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-ou-cancelar-procuracao-para-acesso-ao-e-cac>

Como baixar/cancelar/encerrar meu MEI?

A baixa do MEI deve ser solicitada pelo Portal do Empreendedor no link abaixo:

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

Clique em "JÁ SOU MEI", opção "BAIXA DE MEI".

Passo a passo da baixa

1. Clique no botão Solicitar
2. Informe os dados da conta de acesso única do governo (conta gov.br). Se ainda não possui uma, clique no botão Criar Conta Gov.br.
3. Informe o Código de Acesso do Simples Nacional
4. Revise o formulário
5. Preencha a declaração de baixa
6. Emita o CCMEI de baixa (opção disponível após confirmação da baixa)

Acesse o link abaixo para orientações sobre a baixa do MEI:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/baixa/o-que-voce-precisa-saber-sobre-a-baixa>

Como baixar/encerrar/cancelar um MEI cujo titular faleceu?

No caso de CNPJ enquadrado na condição de MEI, cujo titular é falecido, é preciso formalizar um processo, solicitando a baixa de ofício pelo motivo de falecimento do titular. Para esta solicitação deverão ser apresentados:

- Petição assinada pelo inventariante ou por cônjuge, companheiro ou herdeiro
- Caso não haja inventariante, apresentar "Declaração de inexistência de inventário ou arrolamento" (Anexo IX da IN RFB nº 736/2007), ou provar que o processo judicial foi aberto e que o juiz ainda não nomeou o inventariante
- Documento de identificação do solicitante, para verificação da assinatura (dispensado caso haja reconhecimento de firma na petição)
- Documentação que comprove o vínculo como cônjuge, companheiro ou herdeiro ou nomeação como inventariante
- Certidão de Óbito

O processo poderá ser aberto em uma unidade de atendimento da Receita Federal do Brasil, ou através do CHATRFB (somente com Certificado Digital) ou através de e-mail (somente para as Regiões Fiscais que atendem através deste canal). Consulte os canais de atendimento oferecidos: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento

Descobri que foi aberto um MEI em meu CPF, mas não fui eu que solicitei. O que devo fazer nesse caso de fraude na inscrição do MEI?

O interessado que não reconhece o registro como MEI deve adotar os seguintes procedimentos:

- 1) Registrar Boletim de Ocorrência, comunicando os fatos.

2) Formalizar, em qualquer unidade de atendimento da Receita Federal, processo para anulação do CNPJ por vício no ato cadastral.

3) Consultar a Secretaria de Fazenda Estadual e/ou Municipal e a Prefeitura, quanto à necessidade de informar a baixa por não reconhecimento da inscrição.

4) Registrar o fato na Ouvidoria do Portal do Empreendedor, relatando o fato detalhadamente (incluir o nome completo, CPF, CNPJ, endereço e contatos, telefone e e-mail).

Tipo de manifestação DENÚNCIA

Órgão destinatário: ME - Ministério da Economia

Assunto: MEI - Microempreendedor Individual

5) Arquivar todos os documentos, para comprovações futuras.

6) Não recolher os DAS.

DBE E PROCESSOS DIGITAIS

Como entregar o DBE para análise pela Receita Federal?

A formalização da entrega dos documentos poderá ser realizada (art. 16, § 1º da IN RFB 1863/2018):

1) Através do Portal e-Cac, no serviço "Processos Digitais", "Solicitar Serviço via Processo Digital". A abertura do processo digital deverá ser realizada em nome do contribuinte interessado ao qual se refere o serviço (identificado pelo número de inscrição no CNPJ). Para os atos de inscrição da matriz ou de alteração do responsável do CNPJ, o processo digital poderá ser aberto em nome do responsável legal indicado no ato constitutivo.

ATENÇÃO! Essa modalidade de formalização é obrigatória para todas as pessoas jurídicas, exceto aquelas previstas no §1º do Art. 2º da IN 2.022, de 16/04/2021. Consulte aqui:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=116969>

Para orientações sobre Processo Digital, acesse:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/processos-digitais>

OBS.: a) Em caso de erro que impossibilite a formalização pelo e-CAC, imprima a mensagem e apresente junto com demais documentos em uma unidade de atendimento ou através da remessa postal.

b) Esse serviço pode ser acessado através do Certificado, Código de Acesso e senha do GOV.BR. Caso não seja possível fazer o cadastro do Código de Acesso ou do GOV.BR, há ainda a opção de se cadastrar uma Procuração RFB.

Para orientações sobre a Procuração RFB, consulte:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-ou-cancelar-procuracao-para-acesso-ao-e-cac>

2) Pela remessa, por via postal, a qualquer Unidade da Receita Federal do Brasil, do DBE ou do Protocolo de Transmissão e de cópia autenticada do ato constitutivo, alterador ou extintivo da entidade, devidamente registrado no órgão competente, observada a tabela de Documentos e Orientações, constante do Anexo VIII da IN RFB 1863/2018.

3) Pela entrega direta da documentação solicitada para a prática do ato em qualquer Unidade de Atendimento da Receita Federal do Brasil. Verifique as orientações que constam no site da Receita Federal do Brasil para a sua região fiscal:

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canalais_atendimento/atendimento-presencial/unidades-no-brasil

OBS.: Considerando as restrições ao atendimento presencial e a necessidade de dar cumprimento ao Decreto nº 10.282/2020, o qual regulamenta a Lei nº 13.979/2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, fica permitido, até 31/12/2021, o recebimento de cópia simples ou cópia eletrônica obtida por meio de digitalização para requisição de serviços perante o atendimento da Receita Federal do Brasil.

Quais documentos preciso apresentar junto com o DBE?

Orientamos verificar o ANEXO VIII da IN 1863/2018, que trata dos documentos e orientações para cada natureza jurídica, relativos aos eventos de Inscrição, Alteração e Baixa de CNPJ. Segue o link:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=97729>

Onde posso acompanhar o andamento da minha solicitação enviada para análise pela RFB?

1 - Para acompanhar solicitação formalizada por meio de Processo Digital de Atendimento, consulte o processo pelo e-CAC, usando seu certificado digital, código de acesso ou login único no Portal Gov.br. Em caso de dúvidas sobre como fazê-lo, consulte o link abaixo para orientações:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/processos-digitais/acompanhamento>

IMPORTANTE! A aceitação da solicitação de juntada NÃO significa que sua solicitação foi deferida. Consulte o despacho do processo ou pelo Protocolo REDESIM.

2 - Para o acompanhamento do Protocolo REDESIM, consulte a opção "ACOMPANHE PROTOCOLO REDESIM", no link abaixo:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Os acessos ao Coletor Nacional e ao acompanhamento protocolo Redesim são realizados com autenticação digital do usuário pelo Portal gov.br. No primeiro acesso, deve-se marcar a opção "Crie sua conta", para cadastro utilizando CPF/senha ou

"Acesse com Certificado Digital" ou "Acesso com certificado em nuvem". Após o cadastramento, a navegação será direcionada para o serviço solicitado na página do Portal Redesim.

3 - Caso tenha protocolado em uma unidade de atendimento, favor entrar em contato diretamente com a unidade.

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/atendimento-presencial/unidades-no-brasil

Minha solicitação parece estar demorando para ser analisada. O que pode ser feito?

Os processos são tratados pelas respectivas equipes responsáveis e, sua análise no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil segue rigorosamente a ordem cronológica de protocolo de entrada, medida que visa dar tratamento isonômico e imparcial a todos os interessados.

Verifique se o processo possui algum despacho com informação acerca do indeferimento ou da impossibilidade de analisar a solicitação, por algum erro de formalização: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/processos-digitais/acompanhamento>

Caso queira, entre em contato com o Serviço de Ouvidoria-Geral do Ministério da Fazenda, que objetiva acolher e encaminhar reclamações, denúncias, críticas, elogios e sugestões. Para acessar o Serviço de Ouvidoria clique no link abaixo:

https://www.gov.br/economia/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria

Como posso cancelar uma solicitação enviada pelo Redesim?

O cancelamento de uma solicitação perante o CNPJ somente é possível antes da geração do DBE - Documento Básico de Entrada ou enquanto o DBE ainda estiver disponível para impressão. Caso a solicitação já tenha sido recepcionada pela RFB ou conveniado, somente caberá o deferimento ou indeferimento da solicitação.

Se a sua solicitação se encontra ainda não recepcionada, caso deseje efetuar seu cancelamento, acesse o link abaixo:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/cancela.asp>

INFORMAÇÕES CNPJ

Como consultar o número do CNPJ? Como saber se meu CPF consta como sócio ou administrador de algum CNPJ?

Se você perdeu ou não se lembra e deseja consultar qual é o número do seu CNPJ, consulte pelo link <https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas>

É possível consultar dados da PJ também pelo nome empresarial ou nome fantasia, na opção "Pesquisa por Nome Empresarial ou Título do Estabelecimento":

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim/consultas-pessoa-juridica>

Sendo MEI, consulte através da emissão do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>

Como posso emitir meu comprovante/cartão/espelho do CNPJ?

Ao acessar o link abaixo, você será direcionado(a) para a página da RFB na internet, na opção "Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral" do CNPJ. Digite o número de CNPJ da empresa, repita os caracteres apresentados na imagem e clique em "Consultar". Após este procedimento, imprima a tela que aparecerá com os dados do CNPJ desejado. Para consultar QSA ou capital social, clique no botão "Consulta QSA/ Capital Social" na tela do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas>

Como posso emitir meu Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI)?

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>

Não reconheço um CNPJ onde consto como sócio/administrador. Como devo proceder nesse caso de fraude na inscrição do CNPJ?

A pessoa física que figure como responsável ou integrante de QSA de entidade inscrita no CNPJ, mas que alegue falsidade ou simulação de sua participação na referida entidade, deverá apresentar, nos termos do Anexo X da IN 1863/2018, em qualquer unidade de atendimento da RFB:

- a) pedido de declaração de nulidade do CNPJ, quando se tratar de empresário individual;
- b) pedido de exclusão do QSA ou da responsabilidade da pessoa física perante o CNPJ, quando se tratar das demais entidades.

Os pedidos acima deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- 1 - cópia do documento de identificação;
- 2 - instrumento de procuração pública ou particular e documento de identificação do procurador, se for o caso;
- 3 - documento emitido por órgão de segurança pública (certidão, Boletim de Ocorrência – BO, entre outros) registrando o roubo, furto ou extravio de documentos ou a utilização indevida destes por terceiros;
- 4 - cópia do ato constitutivo ou alterador no qual a pessoa física foi incluída na pessoa jurídica, registrado no órgão competente, exceto para o MEI de constituição primitiva (aquele com CNPJ inscrito através do Portal do Empreendedor).

OBS.: Poderão ser anexados outros documentos que contribuam para a análise do caso, tais como laudo de perícia grafotécnica, depoimento do requerente e/ou de testemunhas e o cancelamento, sustação ou anulação do efeito do ato constitutivo ou

alterador registrado órgão de registro, cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviço relativo ao período em que a pessoa física foi incluída na pessoa jurídica. Nos casos em que o laudo de perícia grafotécnica for apresentado, o B.O. ou similar poderá ser dispensado.

Onde posso consultar as pendências do meu CNPJ?

Para realizar a Pesquisa de Situação Fiscal, pelo site da Receita, acesse o link abaixo. Esse serviço pode ser acessado através do Certificado, Código de Acesso e senha do GOV.BR. Caso não seja possível fazer o cadastro do Código de Acesso ou do GOV.BR, há ainda a opção de se cadastrar uma Procuração RFB.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-situacao-fiscal-debitos-e-pendencias>

Para orientações sobre a Procuração RFB, consulte: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-ou-cancelar-procuracao-para-acesso-ao-e-cac>

INSCRIÇÃO CNPJ

Como faço a inscrição/abertura de minha empresa no CNPJ?

Para inscrição de CNPJ, seguem as orientações:

1) INSCRIÇÃO DO MEI - A inscrição do MEI somente é feita pelo Portal do Empreendedor. Acesse o link abaixo, clique em "Quero ser MEI", "Formalize-se":

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

2) OUTRAS EMPRESAS - Para iniciar os eventos de inscrição (101- matriz e 102- filial) no Coletor Nacional, é exigido que seja informado um número de Pesquisa Prévia de Viabilidade com status "Aprovada". A Pesquisa Prévia de Viabilidade independe da Natureza Jurídica, ou se o ato já está registrado ou não no órgão competente (que pode ser Junta Comercial, Cartório ou OAB). Se o ato já está registrado no órgão competente, o DBE será direcionado para deferimento na Receita Federal; se não, será direcionado para o órgão conveniado. No link abaixo, clicando no Estado correspondente, o senhor(a) será redirecionado para o agente integrador responsável pela viabilidade:

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim/abra-sua-pessoa-juridica/passo-1-consulta-previa>

Após, a Viabilidade ser "Aprovada", o(a) senhor(a) deverá acessar o link abaixo, menu "Abra sua Pessoa Jurídica", opção "Coleta de dados".

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim>

No Passo2, clique em "Criar sua pessoa jurídica". Ou acesse o link:

<https://www38.receita.fazenda.gov.br/redesim/inscricao/matriz>

OBS.:

a) Para as Naturezas Jurídicas que exigem o preenchimento do QSA - Quadro de Sócios e Administradores, para o evento 101 também deverá ser informado o evento 001 - Entrada de Sócio ou Administrador na ficha de QSA.

b) Para as Naturezas Jurídicas que exigem o preenchimento do Capital Social deverá ser informado o valor do Capital Social de cada sócio. Uma solicitação de inscrição somente pode ser deferida se a soma do valor do Capital Social de cada sócio estiver idêntica ao valor do Capital Social total da empresa.

c) Para verificar a documentação necessária, consulte o ANEXO VIII da IN 1863/2018, que trata dos documentos e orientações para cada natureza jurídica, relativos aos eventos de Inscrição, Alteração e Baixa de CNPJ.

ALTERAÇÕES CNPJ

Como alterar alguma informação no CNPJ?

Para alteração de CNPJ, seguem as orientações:

1) ALTERAÇÃO DE MEI - Deve ser solicitada pelo Portal do Empreendedor no link abaixo:

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

2) OUTRAS EMPRESAS - As solicitações de alterações de dados cadastrais perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ devem ser efetuados via Internet. Acesse o link abaixo e escolha no menu "Já possuo Pessoa Jurídica", a opção "Serviços" e depois "Alteração cadastral".

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim>

Observação : Para iniciar os eventos 209, 210, 211 220, 225, 244, 248 e 249 no Coletor Nacional, o sistema exige a informação da Pesquisa Prévia de Viabilidade com status "Aprovada".

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim/abra-sua-pessoa-juridica/passo-1-consulta-previa>

Orientamos verificar o ANEXO VIII da IN 1863/2018, que trata dos documentos e orientações para cada natureza jurídica, relativos aos eventos de Inscrição, Alteração e Baixa de CNPJ. Segue o link:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=97729>

Como devo informar alterações no quadro de sócios e administradores (QSA)?

Para as Naturezas Jurídicas que exigem o preenchimento do QSA - Quadro de Sócios e Administradores deverão ser informados os eventos de QSA:

001 - Entrada de Sócio ou Administrador;

003 - Alteração de dados de Sócio ou Administrador;

005 - Saída de Sócio ou Administrador

Observação: No QSA deve ser informado o valor do Capital Social de cada sócio. Uma solicitação de alteração de QSA ou de Capital Social somente pode ser deferida se a soma do valor do Capital Social de cada sócio estiver idêntica ao valor do Capital Social total da empresa. Para isso, deve-se utilizar os eventos de entrada, alteração e saída do QSA e o evento 247 de Alteração do Capital Social, de forma que ao ser deferida a solicitação a soma do valor do Capital Social de cada sócio esteja idêntica ao valor do Capital Social total da empresa

Não faço mais parte de uma empresa, mas o representante não informou minha saída para a Receita Federal. Como posso solicitar a exclusão do meu nome do quadro de sócios e administradores?

Preferencialmente, solicite ao atual representante da empresa que informe a alteração do QSA (Quadro de Sócios e Administradores) da empresa através do REDESIM e entrega da documentação na Receita Federal do Brasil. Para isso, deve ser informado, no momento da coleta de dados, que o ato já se encontra registrado.

Caso não tenha contato com os atuais sócios, será necessário formalizar um processo, em uma unidade de atendimento da Receita Federal do Brasil ou através do CHATRFB (somente com Certificado Digital ou código de acesso), solicitando a retirada de seu NOME / CPF do cadastro do CNPJ. Essa solicitação deverá ser feita através de um requerimento redigido pelo contribuinte e com apresentação do ato alterador, devidamente registrado, ou certidão do órgão de registro, de sua desvinculação da pessoa jurídica. OBS.: para a devida comprovação, deverão ser apresentadas certidão atualizada (não superior a 60 dias) do órgão de registro onde conste a atual composição societária e cópia autenticada da alteração contratual que contenha a exclusão do sócio.

REGULARIZAR SITUAÇÃO NO CNPJ

Meu CNPJ está INAPTO por omissão de declarações. Como proceder para regularizá-lo? Posso solicitar alteração ou baixa mesmo assim?

A inaptidão é declarada pela emissão de ADE (Ato Declaratório Executivo), publicado no site da RFB na internet, no endereço. Para a consulta basta informar o CNPJ.

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/editais/consultaEditais.aspx>

O contribuinte deverá entregar as declarações apontadas no e-ADE, bem como todas as declarações omissas (DCTF, ECF, EFD-Contr, DASN-Simei, Defis e PGDAS-D). O contribuinte poderá verificar no relatório de Situação Fiscal as declarações que devem ser transmitidas para regularização do CNPJ.

Para realizar a Pesquisa de Situação Fiscal, pelo site da Receita, acesse o link abaixo. É necessária a utilização de código de acesso, certificado digital ou procurador digital para utilizar os serviços "Situação Fiscal do Contribuinte" e "Situação Fiscal - Relatório Complementar" no Portal e-CAC, para a realização da pesquisa.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-situacao-fiscal-debitos-e-pendencias>

O acesso ao e-CAC poderá ser feito também através de uma Procuração RFB. Orientações sobre a Procuração RFB, consulte:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-ou-cancelar-procuracao-para-acesso-ao-e-cac>

IMPORTANTE! Não é necessário certificado digital nem procuração eletrônica para a transmissão das DCTF quando o CNPJ estiver inapto por ausência de declaração. Para as empresas sem movimento/Inativas, basta transmitir a DCTF de janeiro.

Informamos que, considerando eventuais falhas de rotinas de atualização, o contribuinte que entregou todas as declarações omissas deverá ter a situação cadastral alterada para ATIVA de forma automática no máximo durante o final de semana.

Caso exista urgência ou a regularização não tenha ocorrido de modo automático, como previsto acima (no máximo no final de semana em que foi entregue a última declaração com omissão), a regularização poderá ser processada de forma manual. Para regularização manual, deve ser formalizado processo solicitando a regularização da situação cadastral DE OFÍCIO pela RFB. O processo pode ser aberto em uma unidade de atendimento da Receita Federal do Brasil, ou através do CHATRFB (somente com Certificado Digital) ou através de e-mail (somente para as Regiões Fiscais que atendem através desse meio).

As pessoas jurídicas que estiverem na situação cadastral Inapta, por omissão de declarações poderão:

- 1) alterar seus dados cadastrais, permanecendo na situação cadastral até que entreguem as Declarações que motivaram sua Inaptidão;
- 2) inscrever novos estabelecimentos (filiais), mas esses não serão inscritos na situação cadastral Ativa, visto que herdarão a Inaptidão da PJ;
- 3) baixar sua inscrição no CNPJ.

Gostaria de reativar/restabelecer um CNPJ baixado. Como proceder?

A entidade que estiver na situação cadastral “BAIXADA” no CNPJ poderá solicitar o restabelecimento por meio do aplicativo CNPJ Coletor Nacional. Deverá juntar à sua solicitação uma certidão, emitida pelo órgão de registro, atestando que o registro está ATIVO.

Para o restabelecimento no CNPJ, de matriz ou de filial, deverão ser praticados os seguintes eventos:

- a) 414 (matrizes); e
- b) 415 (filiais).

Observação: O MEI não poderá solicitar o restabelecimento caso a baixa tenha sido solicitada através do Portal do Empreendedor.

Meu CNPJ foi baixado por omissão contumaz. Como posso solicitar reativação/restabelecimento?

No caso de empresa baixada por omissão contumaz, o interessado deverá protocolar um requerimento solicitando o restabelecimento de ofício da inscrição CNPJ, assinado pelo representante legal da empresa ou seu procurador, e a correção do endereço, conforme Certidão atualizada do Órgão de Registro, se for o caso. Anexar Certidão do Órgão de Registro de que a empresa encontra-se ativa. Para empresa com cancelamento administrativo Art 60 da Lei Federal 8.934/1994, dispensa-se a certidão.

Para formalizar um processo de ofício, procure uma unidade de atendimento da Receita Federal do Brasil ou o faça através do CHATRFB (somente com Certificado Digital). Antes de se dirigir à unidade de atendimento pretendida, verifique a disponibilidade de agendamento.

Algumas regiões atendem também através de e-mail. Verifique a disponibilidade desse serviço por meio de caixa corporativa de e-mail:

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/email-1

Obs: é possível a remessa postal por meio dos Correios, com aviso de recebimento.

BAIXA CNPJ

Como solicito a baixa/cancelamento/encerramento do CNPJ?

Para baixa de CNPJ, seguem as orientações:

BAIXA DO MEI - A baixa do MEI deve ser solicitada pelo Portal do Empreendedor no link abaixo. Clique em "JÁ SOU MEI", opção "SERVIÇOS", e "BAIXA DE MEI":

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

OUTRAS EMPRESAS - Acesse o link abaixo, clique em "JÁ POSSUO PESSOA JURÍDICA"/ "BAIXA":

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim>

Uma vez aceita a solicitação, será disponibilizado o Documento Básico de Entrada (DBE).

Orientamos verificar o ANEXO VIII da IN 1863/2018, que trata dos documentos e orientações para cada natureza jurídica, relativos aos eventos de Inscrição, Alteração e Baixa de CNPJ. Segue o link:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=97729>

OBS.:

- a) Pela sistemática de baixa prevista na Lei Complementar nº 147/2014, a entidade terá a baixa de inscrição no CNPJ deferida independentemente da existência de débitos em aberto ou suspensos ou ausência de declarações, sem prejuízo da

transferência da responsabilidade por eventuais obrigações tributárias para o titular, sócios ou administradores.

- b) Caso se trate de empresa com registro em Junta Comercial e o ato de extinção ainda não houver sido registrado, o deferimento da baixa no CNPJ pode ser feito diretamente pela Junta Comercial no momento do registro da extinção.

Não consigo fazer a baixa, pois está acusando que não há informação de quadro de sócios e administradores (QSA) na base de dados do CNPJ. Como proceder?

Para solicitar a baixa é necessário que o quadro de sócios e administradores (QSA) e o capital social estejam corretamente informados. Caso estejam desatualizados, será preciso enviar um DBE de alteração primeiro e, somente após seu deferimento, solicitar a baixa.

As solicitações de alterações de dados cadastrais perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ devem ser efetuados via Internet. Acesse o link abaixo e escolha no menu "Já possuo Pessoa Jurídica", a opção "Serviços" e depois "Alteração cadastral".

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim>

No QSA deve ser informado o valor do Capital Social de cada sócio. Uma solicitação de alteração de QSA ou de Capital Social somente pode ser deferida se a soma do valor do Capital Social de cada sócio estiver idêntica ao valor do Capital Social total da empresa. Para isso, deve-se utilizar os eventos de entrada, alteração e saída do QSA e o evento 247 de Alteração do Capital Social, de forma que ao ser deferida a solicitação a soma do valor do Capital Social de cada sócio esteja idêntica ao valor do Capital Social total da empresa.

Para verificar a documentação necessária, consulte o ANEXO VIII da IN 1863/2018, que trata dos documentos e orientações para cada natureza jurídica, relativos aos eventos de Inscrição, Alteração e Baixa de CNPJ.

Como baixar um CNPJ cujo representante é falecido?

Tratando-se de representante perante o CNPJ com a situação cadastral Titular Falecido, se o ato já houver sido registrado, deverá ser solicitada a baixa de ofício por meio de processo aberto em qualquer unidade de atendimento da RFB ou através do Chat.

Se ainda não houver sido registrado, deve-se analisar se há outros integrantes com poderes de administração. Se houver, a empresa deverá informar outro integrante do QSA com poderes de representação para ser o Representante perante o CNPJ, por meio do evento 202. Se não houver, deve-se solicitar a baixa de ofício.

Para os CNPJ com NJ 213-5 (Empresário Individual) e 401-4 (Empresa Individual Imobiliária), não é necessário reativar o CPF Titular Falecido, devendo ser praticado o evento 407 (Espólio de empresário, empresa individual imobiliária ou Eireli).

Informamos, ainda que, no caso de CNPJ enquadrado na condição de MEI, cujo titular é falecido, é preciso formalizar um processo, em uma unidade de atendimento da Receita Federal do Brasil, solicitando a baixa de ofício pelo motivo de falecimento do titular.

Como baixar CNPJ RURAL cujo titular é falecido?

No caso de baixa, cujo titular faleceu, é preciso solicitar a baixa de ofício na SEFAZ - SP. Depois de baixada na SEFAZ - SP, solicitar , também de ofício, a baixa na Receita Federal do Brasil.

Os procedimentos que o estabelecimento deve seguir estão na página <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cadesp/Paginas/Baixa-de-Inscri%C3%A7%C3%A3o-Estadual.aspx>, em procedimentos/baixa de produtor rural.